



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 9/2025-GR E ALTERAÇÕES

EDITAL INTERNO DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO PARA O BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Coordenadora de Consulta Eleitoral designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, por meio da Portaria de Pessoal nº 9, de 8 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria de Pessoal nº 82, de 4 de fevereiro de 2025, considerando as Resolução nº 102, de 7 de novembro de 2024; a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023 e suas alterações, que estabelece critérios para a escolha dos(as) representantes da Comissão Central do Programa de Gestão de Desempenho; e considerando ainda a Resolução nº 110, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário da consulta para escolha dos(as) representantes (publicadas no sítio eletrônico da Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Universidade – Socs/Ufes – <www.socs.ufes.br>), **torna público** que será realizada **consulta eleitoral** junto à comunidade universitária, visando à escolha dos representantes técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Espírito Santo para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD para o biênio 2025-2027.

1 – Do(as) candidatos(as)

Terão direito a concorrer à consulta eleitoral os técnico-administrativos em Educação do quadro permanente da Ufes, em efetivo exercício, de acordo com a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023 e suas alterações.

As inscrições deverão ser feitas por chapa vinculada de titular e suplente.

O requerimento para a inscrição dos candidatos será encaminhado à Comissão Eleitoral, via **Google Forms**, que estará disponível dos dias **7 a 12 de fevereiro***, por meio do link <https://forms.gle/7gXk8DQSUNJAVYpVA>

*Inscrições intempestivas serão desconsideradas.

A listagem dos candidatos deferidos será publicada no **dia 14 de fevereiro de 2025**, na página da Socs/Ufes, e o prazo para pedido de impugnação dos candidatos será apenas no dia **17 de fevereiro** e deverá ser encaminhado por e-mail à Comissão Eleitoral (socs@ufes.br).

2 – Do(as) eleitores(as)

São eleitores(as) todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em Educação ativos(as) e efetivos(as) da Ufes e os que se encontram à disposição de outro órgão público, de acordo com a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, e suas alterações.

3 – Da consulta

A consulta será promovida no dia **11 de março de 2025** das **8 horas** até as **22 horas**.

4 – Das demais informações do processo

Todos os(as) interessados(as) deverão acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Socs – socs.ufes.br

E-mail: socs@ufes.br

Whatsapp: [27 3335-2205](https://api.whatsapp.com/send?phone=2733352205)

Vitória, 5 de fevereiro de 2025.

Rafael Ketley Demuner

Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral
Presidente